

**CONTRATO Nº 187/2023-DL 033/2023**
PROC. ADM. Nº 0101.3528.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRASIL TINTAS CHP LTDA** CNPJ. nº 20.525.327/0001-94, localizada na Av. Ataliba Almeida nº1425 - Centro, Chapadina - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MAXUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 038492382009-2 SSP/MA do CPF nº 604.959.333-76, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadina/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	Matérias em Geral					
01	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	25	SBRAS	45,00	1.125,00
02	Massa corrida 18 L	Unidade	100	SBRAS	62,00	6.200,00
03	Massa corrida 3,6 L	Unidade	35	SBRAS	28,00	980,00
04	Selador acrílico 18L	Unidade	70	SBRAS	122,00	8.540,00
05	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	25	SBRAS	39,00	975,00
06	Solvente 1L	Unidade	40	ANJO	22,50	900,00
07	Solvente 5L	Unidade	40	ANJO	111,00	4.440,00
08	Reajunte 1Kg	Unidade	230	FORTALEZA	3,50	805,00
09	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície	Unidade	25	SBRAS	194,00	4.850,00
10	Tinta Acrílica 18L	Unidade	67	SBRAS	193,00	12.931,00
11	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	25	SBRAS	46,00	1.150,00
12	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	70	WORKER	121,00	8.470,00
13	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	35	WORKER	38,00	1.330,00
						52.696,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(dose)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

Fis 058
Proc. Nº 033/2023
Ass [assinatura]

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Valor de R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis mil reais), ficando o saldo pertinente



aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 05 de Julho de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Maxuel Cardoso Sousa
BRASIL TINTAS CHP LTDA
CNPJ: 20.525.327/0001-94
MAXUEL CARDOSO SOUSA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Cláudia Araújo Lima
079.924.393-57

Roberto Benício Saubvial Carlos
10387714391



EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 187/2023 - DL Nº 033/2023 - Processo Administrativo Nº 3528/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: BRASIL TINTAS CHP LTDA CNPJ. nº 20.525.327/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadina/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023

Chapadina (MA), 05 de Julho de 2023

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3148 – Página 01

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 – ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023 - DL - Nº 043//2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Proc. Adm nº 3843/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha. Abertura: 04/08/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Proc. Adm nº 3844/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadinha. Abertura: 04/08/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 155/2023 - DL Nº 033/2023 - Processo Administrativo Nº 3528/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: M CARDOSO SOUSA EIRELI CNPJ. nº 20.525.327/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023. Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023 - DL - nº 043//2022 – Processo Administrativo nº 0101.2200.2022 Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA, Objeto: Processo simplificado para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Gestor escolar (Geral e Adjunto). Onde lê: Vigência 06(seis) meses, leia-se: Vigência 12(doze) meses. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2022 de edição nº 2922 – página 05.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0611770900
0158
Dados: 2023.07.13
19:53:46 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 062
Proc. Nº 033/2023

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3154 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2023 - DL - n° 033/2023 – Secretaria Municipal de Administração e a empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, CNPJ: 20.525.327/0001-94 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadina/MA.**

Onde lê:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição Equipamento e Materiais Permanentes
33.90.30.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

Lela-se:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

Publicação no Diário oficial do Município, no dia 13 de Julho de 2023 edição nº 3148 – página 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023-SRP

Aos 14 de Julho de 2023, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2793/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadina/MA**, especificado nos lotes: 01 e 02 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão n° 020/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO
CNPJ: 44.218.423/0001-58
ENDEREÇO: Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadina – MA
REPRESENTANTE: Cleonice de Almeida Nascimento
E-MAIL: garefrigeracaochap@gmail.com
TEL: (98) 999220-4183

LOTE I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

TEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	V. UNIT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	R\$ 139,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	R\$ 140,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	R\$ 150,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58